

## **PORTARIA N° 4.090/2025**

### **NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL N° 13.019/2014.**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Criar a comissão de Monitoramento e Avaliação para organização e supervisão da parceria a ser celebrada entre o Município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, e a Sociedade Civil de Amaparo à Velhice “Ninho de Amor” - Termo de Colaboração nº 003/2025, (protocolo nº 14597/2025), e com demais entidades que executam serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, de Média e Alta Complexidade, sendo o Gestor e os membros da comissão da seguinte forma:

➤ **Gestor:**

- CLAUDIANA FERRANDI

➤ **Comissão de monitoramento e avaliação:**

- DAYENY KARYNE CORDEIRO SABINO BRAGA

- KISCHYBYWERTY JUNIOR OLIVEIRA

- CAMILA GOMES NUNES

**Art. 2º** - No exercício de suas atribuições, O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação terão acesso a todos os documentos que tenham relação direta com o objeto da parceria.

**Art. 3º** – O gestor e a comissão de monitoramento e avaliação não serão remunerados.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de junho de 2025.

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**